SENTENÇA

Processo n°: 0016929-16.2010.8.26.0566

Classe – Assunto: Outros Feitos Não Especificados -

Requerente: Henrique Toneto Junior

Requerido: Unimed São Carlos Cooperativa de Trabalho Médico

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos, etc.

Diante do pagamento do valor da sucumbência e da manifestação do autor noticiando o cumprimento da obrigação por parte da ré, **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 28 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA